



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 001057/17 de 23 de Junho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001333/17 de 19 de Junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo especial para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2 - PODER EXECUTIVO

2.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(590) 12.365.28.1013 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.013-0246 - Equipamentos e Material Permanente 34.989,14

(591) 12.365.28.1013 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.013-0247 - Equipamentos e Material Permanente 6.000,00

(592) 12.361.28.1011 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.011-0247 - Equipamentos e Material Permanente 35.000,00

2.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(595) 10.122.21.1014 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.014-0200 - Equipamentos e Material Permanente 50.000,00

2.7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

(593) 15.122.23.1027 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.027-0200 - Equipamentos e Material Permanente 120.000,00

Total Suplementado: 245.989,14

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

2 - PODER EXECUTIVO

Superávit financeiro: 245.989,14

Total Superávit Financeiro: 245.989,14

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal**

